



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-010 Erechim – RS

LEI N.º 7.173, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

Autoriza a doação de bens móveis para  
Associação Comunitária do Bairro Paiol Grande.

O Prefeito Municipal de Erechim, em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a doar, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, com base no processo administrativo n.º 2022/9679, os bens móveis relacionados abaixo para a Associação Comunitária do Bairro Paiol Grande, CNPJ n.º 06.178.779/0001-16, localizada na Rua Salvador Nelson Fossati, 750, Bairro Paiol Grande, Erechim/RS – CEP: 99.712-499, conforme segue:

I – 135 (cento e trinta e cinco) cadeiras de ferro estofadas, na cor cinza, patrimoniadas sob os seguintes números: 107959, 107964, 107952, 108085, 108042, 107968, 107932, 107978, 108387, 108057, 108220, 107963, 107949, 107951, 108115, 107945, 107961, 108062, 108039, 108346, 107962, 107970, 108090, 108196, 107993, 107941, 108205, 108004, 108350, 108191, 107938, 108392, 108063, 108250, 108092, 107939, 108337, 108171, 108179, 108000, 108225, 107942, 108340, 107998, 108016, 108116, 107930, 108167, 108215, 107980, 108203, 107972, 108238, 108230, 108033, 108187, 107976, 108175, 108091, 108023, 108391, 107974, 108279, 108344, 108393, 108068, 107913, 108020, 108231, 108384, 108249, 107897, 108283, 108216, 108065, 107989, 107904, 108204, 108126, 108055, 108056, 107977, 108217, 108161, 108176, 108208, 107973, 107999, 108170, 108354, 108199, 108073, 108272, 108383, 108059, 108200, 108077, 108271, 108053, 108129, 108385, 107992, 108044, 108127, 108048, 108021, 108139, 108083, 108222, 107915, 108266, 108390, 108130, 108148, 108109, 108143, 108142, 108022, 108060, 108386, 108054, 108174, 108046, 108011, 108012, 108185, 108151, 108009, 108005, 108006, 108050, 108052, 108349, 107967 e 107896;

II – 26 (vinte e seis) carteiras escolares, com tampo na cor branca, patrimoniadas sob os seguintes números: 108960, 108961, 108962, 108963, 108964, 108965, 108966, 108967, 108971, 108990, 108468, 108469, 108470, 108471, 108472, 108466, 108467, 108457, 108456, 108465, 108463, 108464, 108462, 108458, 108459 e 108968;



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-010 Erechim – RS

III – 04 (quatro) carteiras escolares, com tampo na cor verde limão, patrimoniadas sob os seguintes números: 108379, 108380, 108407 e 108378;

IV – 02 (duas) classes escolares, com tampo azul-marinho, patrimoniadas sob os seguintes números: 108377 e 108410;

V - 02 (duas) carteiras escolares, com tamos nas cores branco e verde, patrimoniadas sob os seguintes números: 108405 e 25582;

VI – 01 (uma) carteira escolar nas cores cinza e azul, patrimoniada sob o seguinte número: 84743;

VII – 03 (três) mesas de escritório, na cor imbuia, patrimoniadas sob os seguintes números: 51635, 51636 e 51640;

VIII – 03 (três) mesas para computador, na cor branca, patrimoniadas sob os seguintes números: 108994, 108995 e 108996;

IX – 20 (vinte) cadeiras infantis, com mesa acoplada, na cor verde, patrimoniadas sob os seguintes números: 108887, 108864, 108900, 108863, 108862, 108888, 108867, 108899, 108877, 108882, 108878, 108869, 108880, 108866, 108865, 108872, 108874, 108898, 108886 e 108871;

X – 01 (um) quadro-negro, patrimoniado sob o seguinte número: 79263.

§ 1.º A cópia do Termo de Doação será encaminhada ao Poder Legislativo de Erechim, em até 30 (trinta) dias, após a data de sua assinatura.

§ 2.º Os bens doados, através desta Lei, deverão ter suas “baixas” efetuadas no controle patrimonial do Município de Erechim.

Art. 2.º Os bens doados somente poderão ser utilizados para fins da Associação Comunitária do Bairro Paiol Grande.

Art. 3.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 30 de novembro de 2022.

**PAULO ALFREDO POLIS**  
Prefeito Municipal.